

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1550/2018.

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.”

Aparecido Goulart, *Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.*

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as Ruas do Loteamento Ouro Verde, denominadas conforme as discriminações abaixo:

| ATUAL | NOVA DENOMINAÇÃO |
|------------------------|--------------------------------------|
| RUA PROJETADA A | RUA ALTINO DE OLIVEIRA |
| RUA PROJETADA B | RUA CARLOS SOARES DE OLIVEIRA |
| RUA PROJETADA C | RUA FATIMA DOS SANTOS SALLES |

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 26 de abril de 2018.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ARMANDO W. NICOLETI MARTIN
Chefe da Divisão de Planejamento